



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 05 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 015 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, portador do RG: M-7.178.665 SSP/MG e CPF: 002.515.486-94, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000.

LOCADOR:

Francisco Moreira Quintão, CPF: 141878846-53, estabelecido na Rua Setenta e Cinco, bairro Novo Horizonte, Timóteo/MG, CEP: 35180-242, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019 tem por objeto o reajuste anual pelo índice do IGP-M (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço mensal do Segundo Termo Aditivo será de R\$ 674,83 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 05 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 015 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2019.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rep. Legal: Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

Locatário

FRANCISCO MOREIRA QUINTÃO

CPF: 141.878.846-53

Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ N° 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, portador do RG: M-7.178.665 SSP/MG e CPF: 002.515.486-94, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000.

LOCADORA:

Rozana Aparecida Moreira Araújo, CPF: 005.333.586-47 situada na Rua Antônio João Alves Torres, nº 145, Casa, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019 tem por objeto o reajuste anual pelo índice do IGP-M (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço mensal do Terceiro Termo Aditivo será de R\$ 568,42 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2019.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 04 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Rep.Legal: Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

Locatário

ROZANA APARECIDA MOREIRA ARAÚJO

CPF: 005.333.586-47

Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. HAMILTON LIMA PAULA**, portador do RG: M-7.178.665 SSP/MG e CPF: 002.515.7486-94, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MARIA JOSE CABRAL RUBACK - EPP, CNPJ nº 18.785.519/0001-98, localizada na Praça 1º de maio, nº 33, Loja 01, Centro, Timóteo, CEP: 35.180-018, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora **Maria José Cabral Ruback**, CPF: 243.231.446-87, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

- Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Marliéria em continuar com a prestação do serviço: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, na forma da legislação em vigor, ao preço da tabela SUS, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
- Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período entre **30 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme item 6.2 do contrato nº 30/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 30/2018 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 30 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Rep.Legal: Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA JOSE CABRAL RUBACK – EPP

CNPJ: 18.785.519/0001-98

Rep.Legal: Maria José Cabral Ruback

CPF: 243.231.446-87

Contratada

Dayson Souza Bitarães

Secretário de Saúde

Gestor do Contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Lima Paula, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.853.908/0001-48, com sede na Rua Passo Fundo, 550, Bairro Caravelas, em Ipatinga/MG, seu Presidente Sr. GERALDO MARTINS GODOY, CPF: 125.353.036-04 RG: M-245916 SSP/MG.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **30 de janeiro de 2021 a 30 dezembro de 2021**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula segunda do contrato nº 07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 30 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSAÚDE

GERALDO MARTINS GODOY

CPF: 125.353.036-04

PRESIDENTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Lima Paula, residente e domiciliado nesta cidade.

LOCADOR:

Antônio Quintão de Castro, CPF: 593.791.386-87, situado na Rua Paraná, nº 125, Cava Grande, Marliéria/MG, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2017 tem por objeto o reajuste anual pelo índice do IGP-M (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço mensal do Segundo Termo Aditivo será de R\$ 1.103,46 (mil, cento e três reais e quarenta e seis centavos).

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 04 de janeiro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

Antônio Quintão de Castro

CPF: 593.791.386-87

LOCADOR

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas administrativas, para atender as Secretarias Municipais.

Em referência ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 01/2020 publicado em 29/12/2020 no Diário Eletrônico do Município ANO VIII/Nº 179, relativo ao Processo 50/2019, Pregão Presencial 30/2019.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação de vigência e manutenção de reequilíbrio financeiro do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente instrumento tem seu valor total correspondente a R\$ 9.562,50 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde a 20,83% do valor contratado, para que a CONTRATADA execute as seguintes atividades, através de atendimento preferencial, objetivando o encerramento do exercício financeiro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Acrescer ao contrato o valor de **R\$9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que corresponde a **20,83% (vinte**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

inteiros oitenta e três centésimos percentuais) do valor contratado, para que a CONTRATADA execute as seguintes atividades, através de atendimento presencial, objetivando o encerramento do exercício financeiro de 2020:

- a) Levantamento dos lançamentos executados pela Tesouraria Municipal, a partir de janeiro de 2018, de modo a se identificar as possíveis incorreções;
- b) Identificadas as possíveis incorreções de lançamentos, promover a conciliação das contas bancárias do CONTRATANTE, no mesmo período.

2.2 – Os serviços objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO serão realizados por técnicos da CONTRATADA, conjuntamente com os servidores que atuam na Tesouraria Municipal, de forma presencial e, naquilo que for possível, por atendimento remoto.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem o seu valor total correspondente a **R\$9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Marliéria, 05 de fevereiro de 2021.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000004/2021

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do Município

Aos 04/02/2021, às 09h, reuniu-se a Pregoeira Oficial Sra. ANDREA APARECIDA QUINTAO, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, GERSON QUINTAO ARAUJO, SILIANE DO CARMO OLIVEIRA QUINTO e JHONY SOUZA INACIO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 305 / 2021 para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 01 / 2021, Processo nº 04 / 2021. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos do Município. Não houve interessados em participar do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata foi



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 04 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 014 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

lavrada e assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e a quem mais desejar.

Comissão de Pregão:

ANDREA APARECIDA QUINTAO
058.224.206-13
Pregoeira

GERSON QUINTAO
ARAUJO
565.833.976-68
Membro / Equipe de Apoio

JHONY SOUZA INACIO
120.789.396-09
Membro / Equipe de Apoio

SILIANE DO CARMO O.
QUINTÃO 003.413.256-27
Membro / Equipe de Apoio

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em convênios e prestação de contas.

Em referência ao aviso de licitação publicado em 29/01/2021, relativo ao Processo nº 07/2020, Pregão Presencial Nº 02/2021.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **06/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **07/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Marliéria, 05 de fevereiro de 2021.